

Portaria nº 402 de 02/09/2016

Estabelece o número de processos de **reconhecimento de diploma**, a serem feitos pela **Universidade Positivo (UP)**, no segundo semestre de 2016.

O **Reitor da Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

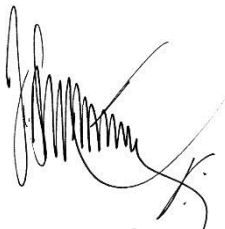
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, cada Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da Universidade Positivo poderá receber, no segundo semestre de 2016, até 2 (duas) solicitações de reconhecimento de diploma, nos termos da Resolução nº 187 de 01/08/2016 do Conselho Acadêmico Superior.

Art. 2º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 02 de setembro de 2016.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)